ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 2310/2017

"Institui no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas no Município de Cidreira , dia 29 de julho , Dia do Bochófilo."

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo

Art. 1º. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Cidreira, dia 29 de julho, o Dia do Bochófilo (jogadores de bocha).

I - Consideram-se, que no Município de Cidreira há um número considerável de jogadores de bocha,onde preservam a cultura , o respeito e a amizade.

II – Constará no Calendário Oficial o numero da Lei, descrição do evento e data ou período de realização.

III – O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação, divulgação e na execução das ações relacionadas à data;

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário da Administração

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o município não possui no calendário oficial tal evento, e o objetivo deste é regulamentar o registro e a divulgação ao público, além de ter por finalidade reunir todas as comemorações e datas importantes ligadas à cidade e ao cotidiano de seus cidadãos, proporcionando a divulgação de eventos de diversas naturezas culturais, momentos históricos, festas tradicionais, culturais e populares, festivais ou mostras de arte, atividades que estimulem práticas esportivas e de lazer, atividades de natureza educativa, movimentos de preservação de direitos humanos, atividades religiosas, étnicas e feiras tradicionais que se destaquem por seu valor entre outros.

Com a instituição no Calendário Oficial, dia do Bochófilo, os cidadãos do município e de outras regiões terão oportunidade de conhecer, apreciar e participar deste evento, haja vista que muitas datas não são comemoradas e não têm muita participação dos munícipes devido a falta de divulgação.

Cidreira, de março de 2017.

ALTAIR ADÃO AGATTI

VEREADOR PMDB